



DECRETO Nº. 9.921 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.520,57 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	13.350,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3140 MATERIAL DE CONSUMO	10.742,32
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	428,25

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 13.350,00** (Treze mil trezentos e cinquenta reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3140 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de **R\$ 10.742,32** (Dez mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no valor de **R\$ 428,25** (Quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023, 80^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal